Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ..59../2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**, NO VALOR DE R$ 1.877,000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, no valor de R$ 1.877.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.219	Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (SADI)				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	28990000	R$	18.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	28990000	R$	4.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	28990000	R$	14.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	28990000	R$	20.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	28990000	R$	480.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	28990000	R$	41.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**577.000,00**

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.085	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	26590000	R$	250.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	26590000	R$	350.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**600.000,00**

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade	3004	Fundo Municipal de Saúde

Orçamentária						
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica Suplementar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	26210000	R$	100.000,00
Valor do Crédito Especial (R$)						**100.000,00**

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26210000	R$	50.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	26210000	R$	200.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de	Fonte de Recurso	26210000	R$	350.000,00

		Terceiros – Pessoa Jurídica				
Valor do Crédito Especial (R$)						**600.000,00**
Total do Crédito Especial (R$)						**1.877.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Baianço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 24-2, Agência nº 3483 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	28990000	R$	577.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**577.000,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 6240407, Agência nº 3483 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	26590000	R$	700.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**700.000,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 37.265-X, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	26210000	R$	600.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**600.000,00**
Total do Superavit Financeiro (R$)				**1.877.000,00**

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações até o limite estipulado no art. 7º, da Lei Municipal nº 2120, de 26 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 16 de janeiro de 2024

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°003/2024/GC/CMA **APODI-RN, em 16 de janeiro de 2024.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 509/24 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial destinado ao Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (SADI).

Justificativa: O **Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (SADI),** visa: Prestar atendimento especializado e humanizado em saúde ao idoso; Desenvolver um trabalho multidisciplinar, em que o idoso receba atendimento em domicílio de profissionais de diferentes áreas; Realizar um gerenciamento efetivo da saúde do idoso visando à prevenção de agravos através de intervenções precoces sobre situações de risco que possam comprometer a saúde e a capacidade do idoso; Promover a saúde dos idosos que apresentem dificuldades no acesso físico ao atendimento ambulatorial na unidade de saúde.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 509/24 de 16 de janeiro de 2024 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 16 / 01 / 2024
HORA: 12:55
ASSINATURA



PROJETO DE LEI Nº 529/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 1.877.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 002/2024

Apodi (RN), em 16 de janeiro de 2024

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 509/2024, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.877.000,00(um milhão oitocentos e setenta e sete mil reais), em observância ao disposto no art. 40, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso".**

2. O Presente Projeto de Lei nº 509, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão

entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN